PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Patrimônio, Materiais e Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO, DESTINADO A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, E À DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS E FERRAMENTAS DE APOIO À GESTÃO PEDAGÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.***

1.2. JUSTIFICATIVA:

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraguaçu Paulista definiu alguns critérios observando as convicções políticas pedagógicas do Município, a serem adotados na rede pública, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado e mais adequado à realidade educacional atual. Para essa realidade, temos claro um conceito de educação que queremos construir, e que resumimos da seguinte forma: Ensinar é compartilhar, confrontar, debater ideias e mediante estas atividades, professores, alunos e comunidade transcende seus conhecimentos adquiridos, gerando novas estruturas mentais. Compreendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade. Por aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino contextualizado.

Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação, almejando melhorias na qualidade do ensino destinado aos alunos que estão desde o Maternal II até os alunos que se encontram no último ano do Ensino Fundamental II.

Dentro desta perspectiva, da Secretaria Municipal de Educação deseja continuar oferecendo aos alunos e professores um universo de possibilidades de ampliação didática dos assuntos com outras informações e dados correlatos por meio de material didático, para docentes e discentes; um portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes; uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do Município e o processo de aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, pretendemos que a comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico estruturado de ensino, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, pois assim será propiciada a concretização dos objetivos educacionais desta municipalidade.

Esse conjunto de elementos do sistema pedagógico deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, consequentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como (LDBEN – 9394/96) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais.

Além disso, para contribuir com o processo de inclusão na escola, o sistema pedagógico a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidades especiais (visuais), oferecendo, para tanto, materiais ampliados (A3) e em Braille, se necessário.

Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos e estarem organizados por eixos e âmbitos de ensino para a Educação Infantil. Para os alunos do Ensino Fundamental, o sistema pedagógico deverá propor em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar, assim como estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam.

Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.

Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o sistema pedagógico deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento.

Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

Para auxiliar nas necessidades administrativas do Município, o sistema pedagógico também deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar o perfil da qualidade de ensino, apontando as suas forças e as suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária porque pode informar sobre a qualidade da educação pública no Município. Só que para isso, deve ser

capaz de produzir informações, tendo por base os indicadores oficiais que medem a qualidade de ensino nas escolas do Brasil, tais como IDEB, Prova Brasil, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono. Desta forma, será possível verificar quais as potencialidades e fragilidades do ensino, tornando possível aplicar de forma mais eficaz os investimentos na educação pública.

Por fim, objetivando analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, o sistema pedagógico deve disponibilizar uma ferramenta na área de avaliação educacional. Essa avaliação deve ser aplicada anualmente, e deverá coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos do 3º e do 7º anos do ensino fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do SAEB (anos ímpares) e para os alunos do 4º e do 8º anos do ensino fundamental, nos demais anos (pares), verificando o nível de proficiência de cada aluno, por meio de testes e questionários contextuais nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, com enfoque em leitura; Matemática, com ênfase na resolução de problemas; e Ciências, com foco nos fenômenos naturais e tecnologia. Com tal ferramenta, as ações educacionais serão mais bem direcionadas, o que fundamentará uma gestão mais eficaz, contribuindo assim com a qualidade de ensino.

Acreditamos que a escolha de um Sistema Estruturado de Ensino deve estar em consonância com os valores e com as políticas públicas de educação básica deste Município na medida em que suas propostas pedagógicas revelam acreditar que a transformação da vida da aula e da escola dependem da possibilidade de se vivenciar práticas sociais que induzam a solidariedade, a colaboração, a experimentação compartilhada, assim como a outro tipo de relação com o conhecimento e a cultura, estimulando a busca, a iniciativa e a criação.

Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino, no sentido de que nossa Comunidade Escolar forme parceria com um Sistema Pedagógico que forneça para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no Orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/, itens sob os nºs: 2413 a 2415.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecer o **Material Didático Apostilado** de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1. Estima-se, aproximadamente, a quantidade de 5.210 (cinco mil e duzentos e dez) alunos das Unidades Escolares do Município, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:

4.2. As quantidades de Materiais necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apostila Infantil – Pré II	Unidade	1180	282,60	333.468,00
2	Apostila Fundamental – 1º Ano	Unidade	2040	152,33	310.753,20
3	Apostila Fundamental – 2º Ano	Unidade	2360	152,33	359.498,80
4	Apostila Fundamental – 3º Ano	Unidade	2360	152,33	359.498,80
5	Apostila Fundamental – 4º Ano	Unidade	2220	152,33	338.172,60
6	Apostila Fundamental – 5º Ano	Unidade	2240	152,33	341.219,20
7	Apostila Fundamental – 6º Ano	Unidade	2000	166,15	332.300,00
8	Apostila Fundamental – 7º Ano	Unidade	1880	166,15	312.362,00
9	Apostila Fundamental – 8º Ano	Unidade	1720	166,15	285.778,00
10	Apostila Fundamental – 9º Ano	Unidade	1660	166,15	275.809,00
		TOTAL	**19.660**		**R$ 3.248.859,60**

4.3. O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base na reposição necessária, sendo estimativas e poderão variar de acordo com a legislação em vigor.

4.4. Especificações Mínimas: O **Material Didático Apostilado** do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no Município deverá estar em conformidade, em sua integralidade, com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas acima. As empresas licitantes deverão apresentar, em companhia da proposta técnica, as amostras de seus **Materiais Didáticos Apostilados** e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o Sistema Pedagógico, conforme características mencionadas acima. A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/ documentos/ descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

4.5. Foram realizadas pesquisas de pessoas capacitadas e interessadas no fornecimento do **Material Didático Apostilado**:

4.5.1. A Justificativa na seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer **Materiais Didáticos** de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos **Materiais Didáticos** necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de fornecimento dos **Materiais Didáticos.**

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a Organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade dos **Materiais Didáticos** oferecidos. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo proposta justa e alinhada ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos, em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os **Materiais Didáticos Apostilados** no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação a Administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.5.2. Com base nestes critérios, além de optarmos pelos fornecedores, foram os dispostos a nos fornecer orçamentos dos **Materiais Didáticos** necessários. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá as necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação da Secretaria é a melhor opção disponível no momento para a aquisição do **Material Didático Apostilado** pretendido, de maior economicidade.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 3.248.859,60 (Três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

6.2. Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O principal objetivo da Aquisição de **Materiais Didáticos Apostilados** para as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação é devido as exigências presentes no mundo contemporâneo que denunciam a necessidade da escola estar preparada para lidar com elas, nesse sentido, cabe a Instituição Educativa, a função de transmissão de conhecimentos de forma associada à realidade. Desta forma, faz-se necessário o aprimoramento de novas formas didáticas e metodológicas de promoção do processo de ensino e aprendizagem através da aquisição de um sistema pedagógico de ensino, que tem por finalidade apoiar e sustentar o projeto educacional, a ser utilizado pelos professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II. Que sejam compostos de **material didático apostilado**, para docentes e discentes, estruturado e integrado por disciplinas que se apresentem com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais referenciais normatizados pelo MEC, um portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades com o **material didático** apostilado e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes.

7.2. O sistema também deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal, bem como ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do Município e o processo de aprendizagem dos alunos.

7.3. Empresas que ofertam o **Material Didático Apostilado** devem ter conhecimento do correto funcionamento do mesmo.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação será por valor global, por se tratar de Aquisição de **Material Didático Apostilado, onde busca padronização, tornando enviável a divisão do objeto.**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Aumento da conformidade de segurança: com a oferta/ distribuição do **Material Didático Apostilado** aos alunos será possível melhor aproveitamento e desenvolvimento das atividades curriculares;

9.2. Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3. Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4. Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera **Aquisição de Material Didático Apostilado.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Não foram detectados impactos ambientais, por se tratar de Aquisição de Materiais Pedagógicos.

13. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A viabilidade da contratação, sendo Aquisição de **Material Didático Apostilado**, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2. Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar o correto e de qualidade atendimento na Unidade Escolar.

Paraguaçu Paulista, 25 de Agosto de 2026

_____ Tatiane de Oliveira C. Mendonça Assessor de Departamento	_____ Jeferson Correa de Moraes Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Oliveira Cruz Mendonça**, **Assessor de Departamento**, em 10/11/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes**, **Secretário Municipal**, em 10/11/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0238790** e o código CRC **01793229**.